



<b>PROCESSO</b>	<b>Manifestação da CEF CAU/SP sobre o Ensino de Arquitetura e Urbanismo na modalidade à distância em virtude do isolamento social</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Estudantes de Arquitetura e Urbanismo e IES/SP</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Encaminhamento de manifestação para publicação/outros</b>
<b>DELIBERAÇÃO Nº 230/2020 – CEF-CAU/SP (2018-2020)</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente à distância por meio de tecnologia de comunicação (plataforma Teams);

Considerando que a CEF tem como competência zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atendendo à Portaria Normativa do CAU/SP nº 170, de 27/03/2020 e posteriores;

Considerando que no cadastro oficial do MEC temos o registro de 185 cursos na modalidade presencial em atividade, mantidos por mantenedoras públicas ou por organizações particulares, confessionais ou empresariais no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria nº 343/2020 e a Portaria nº 345/2020 que "dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19";

Considerando que Portaria nº 345/2020 delega às IES "a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, assim como a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados, bem como a realização de avaliações durante este período" e, reforça na Portaria nº 345/2020 que fica vedada a aplicação da substituição das aulas presenciais pelo modelo à distância às práticas profissionais de estágios e de laboratório;

Considerando que a CEF CAU/SP entende que diversos conteúdos da formação do Arquiteto e Urbanista somente podem acontecer de forma presencial;

Considerando posicionamento contrário da CEF CAU/SP quanto à condição do ensino dos arquitetos e urbanista neste período de isolamento social sob a forma de atividades remotas e utilização de meios tecnológicos de comunicação como sendo a única forma de formação destes profissionais neste momento;

Considerando o documento “Manifestação da CEF CAU/SP sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo no período da Pandemia do COVID-19” anexo



**DELIBERA:**

- 1 – ENCAMINHAR a “Manifestação da CEF CAU/SP sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo no período da Pandemia do COVID-19” a todos os cursos de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo por meio de email da CEF;
- 2 - ENCAMINHAR a presente Deliberação e Manifestação à SGO para publicação no Portal da Transparência;
- 3- SOLICITAR à Presidência do CAU/SP por meio da equipe de comunicação do CAU/SP, a publicação dessa Manifestação na página principal do site do Conselho, assim como no clipping a ser enviado aos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros **José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Delcimar Marques Teodózio, José Marques Carriço, Miguel Antônio Buzzar, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Vanessa Gayego Bello Figueiredo e Vera Santana Luz** e **01 ausência** do conselheiro Fernando Mello Franco.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

**Jose Antonio Lanchoti**  
Coordenador

\_\_\_\_\_